



# Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano XII | Edição nº 1797

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Comunicação Administrativa .....	2
Licitação, Compras e Almoxarifado .....	8
Secretaria de Educação .....	10
Atos do Legislativo .....	17



# ATENÇÃO

## VIU POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE

### DENUNCIE

Denúncias (*Aedes aegypti*): 4033-0283

ou pelo e-mail [bragancacontradengue@gmail.com](mailto:bragancacontradengue@gmail.com)



**PODER EXECUTIVO****COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 12.302  
DE 23 DE MAIO DE 2024.*****Modifica enquadramento de  
servidor em emprego de provimento  
em comissão.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modificar, a partir de 03 de junho de 2024, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. BRUNO VINICIUS DE SOUZA SILVA FERREIRA, de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05, para Assessor de Departamento, Nível VI, Ref. C06.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Bragança Paulista, 23 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 12.303  
DE 23 DE MAIO DE 2024.*****Modifica enquadramento de  
servidora em emprego de  
provimento em comissão.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modificar, a partir de 03 de junho de 2024, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Srta. LAUANA OLIVEIRA GONÇALVES, de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01, para Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Bragança Paulista, 23 de maio de 2024.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO ELEITORAL

#### PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO SEGMENTO ARTES VISUAIS E GRÁFICAS, ARTES CÊNICAS, PERFORMÁTICAS E CORPORAIS, CULTURAS URBANAS, CULTURAS DE IDENTIDADE ÉTNICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAS LIGADAS A RELIGIOSIDADE QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BRAGANÇA PAULISTA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista torna público o presente edital que CONVOCA e estabelece os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros representantes do segmento de Artes Visuais e Gráficas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Artes Cênicas, Performáticas e Corporais, sendo 01 (um) suplente, Culturas Urbanas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Culturas de Identidade Étnicas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Bragança Paulista.

#### CONVOCAÇÃO:

Fica convocada a Assembleia Geral da Cultura, específica para Eleição dos Conselheiros representantes da SOCIEDADE CIVIL, do segmento de Artes Visuais e Gráficas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Artes Cênicas, Performáticas e Corporais, sendo 01 (um) suplente, Culturas Urbanas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Culturas de Identidade Étnicas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, a acontecer no dia 03 de Agosto de 2024, no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, especificamente na sala de atos, a primeira chamada se dará as 14hs e a segunda e última chamada será as 14hs 30min e o início da votação as 15hs 30min.

#### I - Competência e composição do Conselho Municipal de Política Cultural:

1.1- O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura -SMC, instituído pela Lei Complementar nº 807/2015, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo, propositivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista. O CMPC possui maioria de membros provenientes da Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura — SMC. Sua principal atribuição é atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura — CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura — PMC.

1.2- O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, é composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 12 (doze) titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Público e, 16 (dezesesseis) e seus respectivos suplentes, com atuação no Município, representando a Sociedade Civil, eleitos por seus respectivos segmentos culturais, divididos da seguinte forma:

01 representante do segmento de Artes Cênicas, Performáticas e Corporais;

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP 12900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 01 representante do segmento de Música;
- 01 representante do segmento de Cultura Digital e Audiovisual;
- 01 representante do segmento de Patrimônio Cultural Material e Imaterial;
- 01 representante do segmento de Artes Visuais Gráficas;
- 01 representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;
- 01 representante do segmento de Economia da Cultura;
- 01 representante do segmento de Cultura Popular e Tradicional;
- 01 representante do segmento de Cultura Afro Brasileira;
- 01 representante do segmento de Culturas Urbanas;
- 01 representante do segmento de Culturas de Identidade Étnica;
- 01 representante do segmento de Cultura de Diversidade Sexual e Gênero;
- 01 representante do segmento de Cultura de Matriz Africana;
- 01 representante do segmento de Artesanato;
- 01 representante do segmento de Manifestações Culturais ligadas à religiosidade;
- 01 representante das Instituições de Ensino Superior sediadas no Município.

1.3- Os Conselheiros representantes dos segmentos culturais serão eleitos diretamente por seus pares em Assembleia Geral da Cultura, específica para Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

1.4- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, desde que validada por nova eleição.

1.5- Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo vinculado a Poder Público Municipal, seja ele concursado, em comissão ou função de confiança.

1.6- A função do Membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público para a Cultura do Município de Bragança Paulista.

1.7- Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, coordenar o processo de implantação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP 12900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1.8- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo concederá apoio operacional e administrativo para o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural.

### **II - Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:**

2.1 - ) Assembleia Geral da Cultura, específica para Eleição dos Conselheiros representantes da SOCIEDADE CIVIL, Artes Visuais e Gráficas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, sendo 01 (um) suplente, Culturas Urbanas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Culturas de Identidade Étnicas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, a acontecer no dia 15 de junho de 2024 as 18 hs 03 de agosto de 2021 às 18h00, no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, especificamente na sala de atos, a primeira chamada se dará as 14hs e a segunda e última chamada será as 14hs 30min e o início da votação as 15hs.

2.2- A eleição será realizada especificamente e do segmento de Artes Visuais e Gráficas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, sendo 01 (um) suplente, Culturas Urbanas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Culturas de Identidade Étnicas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, e contará com a coordenação da Secretaria.

2.3- Os interessados em participar deverão ser domiciliados em Bragança Paulista e inscreverem-se no local da Assembleia, no período das 14h00 as 14h30.

2.4- Para participar da Assembleia Geral da Cultura como eleitor de conselheiro interessado deve ter 16 (dezesesseis) anos ou mais e, para participar como candidato a conselheiro representante do segmento de Artes Visuais e Gráficas, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais.

2.5- Os participantes da Assembleia, candidatos ou eleitores, que atuarem em mais de um dos segmentos descritos no item 1.2, no momento da inscrição, deverão optar especificamente e somente para o segmento de Artes Visuais e Gráficas, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, objeto desta eleição.

2.6- Os candidatos deverão atestar a idoneidade das informações cedidas no ato da inscrição sob pena de impugnação da candidatura.

2.7- O segmento de Artes Visuais e Gráficas, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade constituirá um grupo de trabalho durante a Assembleia, e por meio de consenso deverá escolher os representantes, de acordo com as vagas descritas no item 2.2, cujos nomes serão encaminhados à Secretaria de Cultura e Turismo.

2.8- Não havendo consenso para indicação de representante pelo grupo de trabalho, será realizada

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP 12900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

eleição para o respectivo segmento, entre seus membros. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos indicados e será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.9- No caso de votação, cada candidato terá 02 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o impelem a querer representar o segmento. Cada integrante do grupo de trabalho terá direito a votar em 02 (dois) nomes. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento.

2.10- No caso de não haver candidato para o segmento Artes Visuais e Gráficas, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade, a vaga será preenchida por votação geral entre os presentes, independentemente do segmento de origem.

2.11- Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate, será realizado sorteio.

2.12- Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como a relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.

2.13- Os indicados como representantes do segmento de Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade Artes Visuais e Gráficas, deverão no prazo de 07 (sete) dias encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo a documentação descrita nos itens abaixo, para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da inscrição, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição.

a-) Apresentação de cópia de documento oficial de identificação, que contenha fotografia;

b-) Apresentação de cópia de comprovante de endereço.

2.14- A Assembleia Geral da Cultura para eleição de representantes do segmento de Artes Visuais e Gráficas, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade da Sociedade Civil terá a seguinte programação:

-14h00 às 14h30 — Inscrições;

-14h31 às 15hs — Separação em grupo para o segmento de Artes Visuais e Gráficas com finalidade de apresentação dos candidatos a serem eleitos por consenso;

-15h 01min — Votação em candidatos para o segmento de Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas a Religiosidade Artes Visuais e Gráficas;

-16 hs — Apuração e divulgação dos resultados;

### III — Disposições Gerais:

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP 12900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.1- Os incidentes e as impugnações ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- Do resultado da eleição caberá recurso à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


3.3- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará ampla publicidade ao processo eleitoral, com a divulgação deste edital, com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Lei Complementar nº 807/2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Bragança Paulista, em seu §2º artigo 49.

3.4- Após o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará ao Prefeito Municipal, a relação dos conselheiros para nomeação dos membros eleitos do segmento de Artes Visuais e Gráficas, Artes Cênicas, Performativas e Corporais, Culturas Urbanas, Culturas de Identidade Étnicas e Manifestações Culturais Ligadas à Religiosidade do Conselho Municipal de Política Cultural de Bragança Paulista.

3.5- Conforme Lei Complementar 807/2015, os membros deverão passar por formação sobre o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, ficando impedida a posse do membro que não obtiver frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na formação.

3.6- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2024.

  
Lucia Regina de Oliveira Dorta  
Secretária de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP 12900-180 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo Nº: 16269/2024

Processo de Inexigibilidade Nº 018/2024

Em cumprimento ao Art. 74, Inc. I da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de inexigibilidade através da empresa MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ 14.744.004/0001-99, no valor de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), para CURSO ONLINE O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA A FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 27 de maio de 2024.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Administração em exercício

**Extrato de Ata**

P.A. nº 9909/2024 - PE nº 005/2024 - ATA nº 101/2024 -

Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SJR EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAP (TRATAMENTO ANTIPÓ) COM 3 CAMADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E APLICAÇÃO.

Item 01: Valor Unit: R\$ 35,60

Valor Total: R\$ 35.600.000,00

Data da assinatura: 23/05/2024

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição dos seguintes objetos:

1. Material de construção e correlatos;
2. Aquisição de peças e acessórios automotivos.

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: [compras.rp@braganca.sp.gov.br](mailto:compras.rp@braganca.sp.gov.br) em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 29 de Maio de 2024.

**Stefania Penteado Corradini Relá**

Secretaria Municipal de Administração em Exercício

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021****DISPENSA ELETRÔNICA:** 00175/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO COMPLETA (ENVOLVENDO LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ELETRONICOS, INFORMÁTICA E CORRELATOS INCLUSIVE MÃO DE OBRA) VISANDO A REALIZAÇÃO DOS 66º JOGOS REGIONAIS EM BRAGANÇA PAULISTA NO ANO DE 2024 PARA A MODALIDADE DE BADMINTON.

**Início das Propostas:** 29/05/2024 às 09:30h**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 05/06/2024 às 09:30h**Início da Fase de Lances:** 05/06/2024 às 09:31h**Encerramento da Fase de Lances:** 05/06/2024 às 15:32h

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034-1165 / (11) 4034-1164 / (11) 4034-1156 / (11) 4034-1167.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2024

Stefania Penteado Corradini Relá

Secretaria Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4519/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações da ata de reunião da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor acerca do julgamento do processo de seleção, do extrato da classificação, da análise dos recursos e do parecer jurídico que passam a integrar o fundamento dessa decisão, tudo constante nos autos do Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL, bem como a ratificação da Secretária Municipal de Educação, RESOLVE:

**DESACOLHER OS RECURSOS** interpostos pelas OSCs ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL (AJAS) e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC), pelas razões constantes nos autos, as quais adoto como razão de decidir, ficando mantida a decisão do resultado preliminar de inabilitação.

**ACOLHER O RECURSO** interposto pela OSC INSTITUTO GLOBAL ATITUDE - IGA, pelas razões constantes nos autos, as quais adoto como razão de decidir, para habilitar a entidade, e **DECLASSIFICAR** a entidade após atribuição da pontuação conforme item 10.8 (TABELA) do Edital, uma vez que a nota “zero” atribuída no item E e F, implica automaticamente na sua desclassificação, nos termos do item 10.9 do Edital.

**HOMOLOGAR** o resultado do presente Chamamento Público em favor de **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO À VIDA – ICVV**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.908.512/0001-50, com sede na Rua Barão de Jundiá, nº. 523, Lapa – Município de São Paulo – SP, no valor mensal de R\$ 709.923,32 (setecentos e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), e R\$ 8.519.079,84 (oito milhões quinhentos e dezenove mil setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 meses.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2024.

**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

BRAGANÇA PAULISTA - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: 2º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>313.100.000,00</b>	<b>127.238.856,44</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.690.000,00	81.758.542,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000.000,00	9.038.478,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.560.000,00	28.890.331,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.850.000,00	7.551.504,28
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>350.322.000,00</b>	<b>145.752.800,94</b>
2.1- Cota-Parte FPE	130.300.000,00	45.268.741,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	118.000.000,00	45.268.741,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	153.000.000,00	53.361.490,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	792.000,00	361.270,75
2.4- Cota-Parte ITR	230.000,00	15.962,12
2.5- Cota-Parte IPVA	66.000.000,00	46.745.336,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>663.422.000,00</b>	<b>272.991.657,38</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))†</b>	<b>67.604.400,00</b>	<b>29.150.560,12</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))</b>	<b>28.251.100,00</b>	<b>39.097.354,16</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>109.400.000,00</b>	<b>45.196.113,66</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.400.000,00	44.458.066,51
6.1.1- Principal	109.400.000,00	44.174.498,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	283.567,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal				0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00	
6.3.1- Principal				0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	738.047,15	
6.4.1- Principal				0,00	738.047,15	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>				<b>41.795.600,00</b>	<b>15.023.938,83</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>					<b>0,00</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>					<b>45.196.113,66</b>	
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>299,99</b>	<b>43.555.382,02</b>	<b>43.554.637,98</b>	<b>37.734.032,92</b>	<b>744,04</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	34.160.919,63	34.160.180,59	29.712.260,96	739,04	
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	16.886.441,43	16.885.702,79	14.821.563,83	738,64	
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	17.274.478,20	17.274.477,80	14.890.697,13	0,40	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	299,99	9.394.462,39	9.394.457,39	8.021.771,96	5,00	
10.2.1- Educação Infantil	100,00	1.132.393,99	1.132.388,99	967.816,40	5,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	199,99	8.262.068,40	8.262.068,40	7.053.955,56	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup> (h)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>5</sup> e <sup>9</sup> (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.555.382,02	43.554.637,98	37.734.032,92	744,04	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.555.382,02	43.554.637,98	37.734.032,92	744,04	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.160.919,63	34.160.180,59	29.712.260,96	739,04	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			31.120.646,56	34.160.180,59	34.160.180,59	76,84
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		4.519.611,37	1.641.475,68	1.641.475,68	0,00	3,63
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.490.969,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.390.561,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	100.407,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	101.756.146,31	87.183.660,11	34.620.095,49	29.580.256,33	52.563.564,62	
20.1- Educação Infantil	52.398.718,10	48.984.587,19	21.015.352,69	17.067.158,74	27.969.234,50	
20.2- Ensino Fundamental	31.042.719,02	31.414.730,05	10.755.826,81	9.717.261,42	20.658.903,24	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	141.761,17	159.768,01	57.047,77	44.956,13	102.720,24	
20.4- Educação Especial	212.641,76	239.651,98	85.571,62	67.434,13	154.080,36	
20.5- Administração Geral	630.143,26	543.763,29	196.543,51	173.718,55	347.219,78	
20.6- Transporte (Escolar)	17.330.163,00	5.841.159,59	2.509.753,09	2.509.727,36	3.331.406,50	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>101.756.446,30</b>	<b>130.739.042,13</b>	<b>78.174.733,47</b>	<b>67.314.289,25</b>	<b>52.564.308,66</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.817.568,10	68.312.193,17	39.571.156,48	33.394.250,98	28.741.036,69
21.1.1- Creche	27.619.254,44	32.398.752,99	20.304.628,24	16.922.920,39	12.094.124,75
21.1.2- Pré-escola	30.198.313,66	35.913.440,18	19.266.528,24	16.471.330,59	16.646.911,94
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.938.878,20	62.426.848,96	38.603.576,99	33.920.038,27	23.823.271,97
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					34.620.095,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					29.150.560,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					23.876,62
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>63.746.778,99</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	68.247.914,34	63.746.778,99		23,35	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	11.665.351,74	2.812.396,95	11.432.384,62	23.876,62	209.090,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.665.351,74	2.812.396,95	11.432.384,62	23.876,62	209.090,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>45.702.692,00</b>	<b>16.947.318,91</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				17.894.083,00	6.362.634,20
31.1.1- Salário-Educação				14.243.211,00	4.176.590,98
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				2.965.743,00	766.887,20
31.1.4- PNATE				685.129,00	572.629,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	846.526,38

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			27.808.609,00	10.584.684,71	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>202.754.969,23</b>	<b>55.874.796,30</b>	<b>21.702.227,99</b>	<b>19.742.404,46</b>	<b>34.172.568,31</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	79.192.051,38	20.356.283,79	6.929.405,76	6.929.405,76	13.426.878,03
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	79.999.095,49	7.625.053,47	2.140.560,62	1.294.108,70	5.484.492,85
32.3- ENSINO MÉDIO	6.289.366,70	6.289.363,20	6.270.074,63	6.270.020,90	19.288,57
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101.475,73	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	152.213,59	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	37.018.566,34	21.604.095,84	6.362.186,98	5.248.869,10	15.241.908,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>304.511.415,53</b>	<b>186.613.838,43</b>	<b>99.876.961,46</b>	<b>87.056.693,71</b>	<b>86.736.876,97</b>
33.1- Despesas Correntes	281.389.253,44	168.063.285,67	99.249.033,56	86.551.746,67	68.814.252,11
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	45.240.759,68	45.239.733,24	39.164.826,96	1.026,44
33.1.2- Pessoal Inativo	122.223.184,62	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.533.142,29	15.533.042,28	7.739.310,74	5.697.963,32	7.793.731,54
33.1.4- Outras Despesas Correntes	143.632.926,53	107.289.483,71	46.269.989,58	41.688.956,39	61.019.494,13
33.2- Despesas de Capital	23.122.162,09	18.550.552,76	627.927,90	504.947,04	17.922.624,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	23.122.162,09	18.550.552,76	627.927,90	504.947,04	17.922.624,86
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		0,00		12.249.095,77	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		45.196.113,66		4.176.590,98	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		37.734.032,92		2.974.967,04	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		7.462.080,74		13.450.719,71	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.462.080,74	13.450.719,71

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX



**ATOS DO LEGISLATIVO****EDITAL Nº 77/2024**

**Assunto: convocação das 3ª e 4ª audiências públicas de 2024.**

Pelo presente, ficam convocadas as **3ª e 4ª audiências públicas** do Poder Legislativo bragantino no corrente exercício, a serem realizadas em **28 (vinte e oito) de maio de 2024, terça-feira, às 9h30 (nove horas e trinta minutos)**, durante a realização da 17ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, e **5 (cinco) de junho de 2024, quarta-feira**, com início às **18h (dezoito horas)**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 25/2024**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Casa do Poder Legislativo, 21 de maio de 2024.

**GISLENE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

**EDITAL Nº 80/2024**

**Assunto: convocação da 18ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2024.**

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 18ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 04 (quatro) de junho de 2024, terça-feira, com início às 9h30, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** Fabiana Alessandri, presidente, Tião do Fórum, vice-presidente, Fábio Nascimento, Jocimar Scotti e Rita Leme, membros.

**Pauta:**

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

**2.1 Em regime de urgência:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que institui gratificação ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências;

**2.2 Em regime especial:**

**PROJETO DE LEI Nº 25/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências;

**3** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

**4** Registro de correspondências recebidas;

**5** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 2024.

**FABIANA ALESSANDRI**

Presidente

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

**EDITAL Nº 81/2024**

**Assunto: convocação da 18ª sessão ordinária de 2024.**

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 18ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 4 (quatro) de junho de 2024, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

**1.1** Apreciação de atas de sessões anteriores;

**1.2** Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

**1.3** Protocolo verbal de proposições;

**1.4** Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

**1.5** Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

**1.6** Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

**1.7** Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

**2 ORDEM DO DIA:**

**2.1 EM REGIME DE URGÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 141 DO REGIMENTO INTERNO, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que institui gratificação ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências;

**2.2 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2020;

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2021;

**3 GRANDE EXPEDIENTE:**

**3.1** Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

**3.2** Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

**4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL:** manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 2024.

**GISLENE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara  
Erika Regina Leonetti  
Especialista em Gestão Legislativa  
(Diretoria Legislativa)

### EDITAL Nº 82/2024

**Assunto:** convocação da 18ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2024.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 18ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 5 (cinco) de junho de 2024, quarta-feira, com início às 09h30, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** José Gabriel Cintra Gonçalves, presidente, Camila Marino da Saúde, vice-presidente, Marco Leitão, Marcos Roberto dos Santos e Rita Leme, membros.

#### Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

#### 2.1 Em regime especial:

**PROJETO DE LEI Nº 25/2024**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências;

#### 2.2 Em regime ordinário:

**PROJETO DE LEI Nº 28/2024**, da vereadora Dra. Ana Elisa Vet, que institui no Calendário de Eventos do Município o AQUARELA PET, dedicado à Prevenção e Conscientização Pet;

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 2024.

#### JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES

Presidente

#### Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

#### Cecilia Selma Basani

Assistente de Gestão Legislativa

### EDITAL Nº 83/2024

**Assunto:** convocação da 18ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2024.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 18ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 4 (quatro) de junho de 2024, terça-feira, com início às 13h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** Marco Antonio Marcolino, presidente, Natanael Ananias, vice-presidente, Camila Marino da Saúde, Juninho Boi e Missionária Pokaia, membros.

#### Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres;

3.1 Em regime de urgência, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências;

3.2 Em regime especial:

**PROJETO DE LEI Nº 25/2024**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências;

3.3 Em regime ordinário:

**MOÇÃO Nº 60/2024**, de autoria da vereadora Dra. Ana Elisa Vet, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à regulamentação do art. 83 da Lei Municipal nº 4.311/2012, que dispõe sobre o Estatuto de Proteção e Controle do Animais no Município de Bragança Paulista, instituindo um cemitério próprio e/ou permitindo o sepultamento de animais domésticos nos cemitérios do Município, nos mesmos moldes do Município de Campinas;

**MOÇÃO Nº 61/2024**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instalação de câmeras de monitoramento em todos os Cíes de Bragança Paulista;

**PROJETO DE LEI Nº 29/2024**, de autoria das vereadoras Rita Leme e Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui o evento "Moto Fest - Asas ao Vento" no Calendário de Eventos do Município;

**MOÇÃO Nº 64/2024**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando apoio deste Legislativo à rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 1100/2017, de autoria do Deputado Estadual Edmir Chedid, que estabelece penalidades administrativas aos torcedores e aos clubes de futebol cujas torcidas praticarem atos de racismo ou homofobia nos Estádios;

**MOÇÃO Nº 65/2024**, de autoria da vereadora Dra. Ana Elisa Vet, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à equiparação do pró-labore dos Conselheiros Tutelares à remuneração estipulada para a função de Coordenador de Serviços Socioassistenciais, prevista na Lei Complementar nº 971/2023;

**PROJETO DE LEI Nº 30/2024**, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que institui no Calendário de Eventos a Semana de Conscientização de Crimes cometidos por Ditaduras Comunistas e Socialistas no Mundo;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

**PROJETO DE LEI Nº 32/2024**, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que inclui o Dia contra o Fascismo e o Antissemitismo no Calendário de Eventos do Município;

**MOÇÃO Nº 66/2024**, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer por meio de APELO deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do projeto "Bragança Digital" na zona rural do Município;

5 Para análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências;

**PROTÓCOLO GERAL Nº 119/2024**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, referente a proposição de denominação de

bem público;

**PROCOLO GERAL Nº 124/2024**, de autoria do vereador José Gabriel Cintra Gonçalves, referente a proposição de denominação de bem público;

**6** Para recebimento, análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências:

**PROCOLO GERAL Nº 128/2024**, de autoria do Executivo Municipal, referente a proposição de denominação de bem público;

**PROCOLO GERAL Nº 129/2024**, de autoria da vereadora Rita Leme, referente a proposição de denominação de bem público;

**7** Registro de correspondências recebidas;

**8** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 29 de maio de 2024.

**MARCO ANTONIO MARCOLINO**

Presidente

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa

**Thereza Paula de Moraes Lugli**

Especialista em Assessoria

#### INFORME À POPULAÇÃO Nº 21/2024

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 17ª sessão ordinária, em 28 de maio de 2024, as seguintes matérias:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2020;

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2021;

**PROJETO DE LEI Nº 32/2024**, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que inclui o Dia contra o Fascismo e o Antissemitismo no Calendário de Eventos do Município;

**MOÇÃO Nº 66/2024**, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do projeto "Bragança Digital" na zona rural do Município;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências;

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas encontra-se disponibilizado para consulta na internet, no endereço [www.camarabp.sp.gov.br](http://www.camarabp.sp.gov.br).

Casa do Poder Legislativo, 28 de maio de 2024.

**GISELE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretoria Legislativa)

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTÃO E ENVIO DO eSOCIAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**.

CONTRATADA: Empresa **VISÃO ASSESSORIA EM HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.357/0001-58, com sede na cidade de Bragança Paulista/SP, à Rua Godinho Júnior, nº 30, Jardim Nova Bragança, CEP 12.914-420.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula nº "05", é a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços SST - Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão e Envio do eSocial, para a realização de exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissional), toxicológicos para os motoristas da Câmara Municipal e envio ao eSocial para admissão e demissão de servidores.

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente contrato é R\$ 2.559,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.040,00 para 68 exames ocupacionais e R\$ 519,60 referentes aos exames toxicológicos dos motoristas, pagos na forma como estabelecida na cláusula nº "04" do contrato de prestação de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 - Unidade Orçamentária 02 - Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços SST - Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão e Envio do eSocial.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços SST - Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão e Envio do eSocial firmado entre as partes

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

**GISELE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara

**Luciene Aparecida Bozeda Dias de Souza**

Especialista em Gestão Administrativa em exercício

(Diretora do Depto. Administrativo)

**Romeu Pinori Taffuri Júnior**

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretor do Depto. Jurídico - OAB/SP 170.497)

# C R O N O G R A M A

## COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS



BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
(11) 4033.1870 ou (11) 4034.6780 [somente WhatsApp]



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

### DIAS/PERÍODOS

### COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS | BAIRRO

#### COLETA DIÁRIA NOTURNA

(DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO)



- Centro • Santa Luzia • Jardim Califórnia • Jardim Primavera • Jardim Europa • Euroville II • Jardim do Sul • Jardim São José • Boa Vontade • Condomínio Euroville I • Jardim Santana • Boa Vista dos Silva • Bom Retiro • Bragança F1 • Bragança F2 • Nova Cidade • Vem Viver • Henedina Cortez • Hípica Jaguari

#### COLETA DIÁRIA DIURNA

(DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO)



- Vila Aparecida • Residencial das Ilhas • Residencial dos Lagos • Vila Municipal • Vila Mota • Vila Gato • Santa Libânia • Jardim Recreio • Júlio Mesquita • Jardim Laranjeiras • Toró • Tanque do Moinho • Cruzeiro • Vila Garcia • Parque Brasil • Vila Davi • Padre Aldo Bolini • Santa Emília • São Lourenço • Uberaba • Rodovia Capitão Bardoino • Jardim São Miguel • Condomínio Vila Real • Jardim Morumbi • Popó [Av. Imigrantes] • Parque dos Estados • Jardim Julieta Cristina • Cidade Planejada I • Cidade Planejada II • Mercado Municipal • Taboão • Lago do Taboão • Universidade São Francisco • Uberaba [CDHU] • Jardim Águas Claras

#### COLETA 3 VEZES POR SEMANA DIURNO

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA



- Penha • Toró • Jardim Paturi • Hípica Jaguari • Vista Alegre • Maranata [Toró] • Torozinho • Marina • Residencial Alvorada • Residencial Campo Verde • Guaripocaba dos Souza • Agudo dos Frias • Recanto da Montanha • Estação Guaripocaba • Bom Retiro dos Mourões • Bacci • Água Comprida • Serrinha • Morro Grande da Boa Vista • Jardim da Fraternidade • Jardim Iguatemi • Quinta dos Vinhedos • Jardim do Cedro • Jardim das Palmeiras

#### COLETA 3 VEZES POR SEMANA DIURNO

TERÇA, QUINTA E SÁBADO



- Centro [Mercado Municipal] • Lago do Taboão • Bom Retiro [fábricas] • Penha [fábricas] • Jardim Lago do Moinho • CHDU Saada Nader • Uberaba • Rodovia Alkindar M. Junqueira • Biriça do Valado • Portal São Marcelo • Campo Novo • Residencial das Ilhas • Residencial Colinas da Mantiqueira • Residencial Jardim Bragança I e II • Pinheiral • Residencial Vila Rica • Araras dos Mori • Araras dos Leme • Araras dos Pereiras • Jardim Iguatemi • Green Park • 7 Barras • Jardim Solar • Mãe dos Homens • Atibaianos • Modesto • Curitibanos • Chácara Fernão Dias • Santa Helena • Santa Helena I, II e III • Bosque das Pedras • Colinas de São Francisco • Jardim do Lago



## Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br)

### Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: [semads@gmail.com](mailto:semads@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

### Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: [sma.braganca@gmail.com](mailto:sma.braganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [smajbraganca@gmail.com](mailto:smajbraganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: [bragancasecom@gmail.com](mailto:bragancasecom@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: [cultura@braganca.sp.gov.br](mailto:cultura@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: [agronegocios@braganca.sp.gov.br](mailto:agronegocios@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

### Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: [educacao@braganca.sp.gov.br](mailto:educacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

### Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: [financas@braganca.sp.gov.br](mailto:financas@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: [smgdei@braganca.sp.gov.br](mailto:smgdei@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: [habitacao@braganca.sp.gov.br](mailto:habitacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: [esportes.bp@gmail.com](mailto:esportes.bp@gmail.com)

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: [smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: [transito@braganca.sp.gov.br](mailto:transito@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

### Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: [obras@braganca.sp.gov.br](mailto:obras@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [planejamentobp@gmail.com](mailto:planejamentobp@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

### Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: [seguranca@braganca.sp.gov.br](mailto:seguranca@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: [servicos@braganca.sp.gov.br](mailto:servicos@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: [ouvidoria@braganca.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: [fundosocial@braganca.sp.gov.br](mailto:fundosocial@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

### EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Mariana Antonacci - MTB 85743/SP

